

**PORTARIA Nº 048/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 110/2020**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**I – Revogar a Licença sem Vencimento**, para tratar de interesse particular, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de janeiro de 2020**, a Servidora Efetiva: **SILVIA ABREU DE OLIVEIRA – Enfermeira**, portadora do RG: 2613709 e CPF: 628.440.592-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retornar suas atividades laborais na referida data.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 019/2020**, de 23 de janeiro de 2020.

**III** - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 12 de fevereiro de 2020.

---

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.